



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

RUA CÍCERO MANOEL DE CARVALHO, Nº 214 - CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 087/2025 – GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA A SERVIDORA MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora para a concessão de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso VII, da Lei Municipal nº 009/1997, que “dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Campo Grande do Piauí, para assuntos particulares e outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, para a servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA**, portadora de CPF nº 554.094.233-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - Após o término do prazo da licença sem vencimento, a servidora deverá apresentar-se perante o setor de pessoal e retornar imediatamente ao serviço.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí em 02 de abril de 2025.

Francisco José Bezerra

Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí- PI